



Decreto Nº 239 - de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 72.972,36 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.972,36 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS - - - - - R\$ 22.428,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 22.428,36

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 22.428,36

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 47.544,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.544,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 47.544,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.972,36

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 72.972,36

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS - - - - - R\$ 10.428,36

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.428,36

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.428,36

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

2.11.01.18.541.0009.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0008.2.0107-1.500.000 - 4.4.90.61.00 IMPLANTAÇÃO DO BOTA FORA - - - - - R\$ 47.544,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 47.544,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 50.544,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 72.972,36

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 72.972,36

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 05 / 12 / 25

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 05 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72